



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72 /2018**  
Pregão Eletrônico SRP nº.00028/2018  
Processo nº 23479.006502/2018-61

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA**, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de **UNIFESSPA**, neste ato representada pelo(a) Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2018**, processo administrativo nº 23479.010304/2017-90, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TOTENS, LETREIRO EM CAIXA ALTA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, DISPLAY ACRÍLICO A4 E A6, ALÉM DE TAPETES DO TIPO CAPACHO, ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR, PELÍCULA ARQUITETÔNICAS DE CONTROLE SOLAR E PLACAS EM BRAILE PARA PORTA E CORRIMÃO (INCLUINDO A SUA INSTALAÇÃO) PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DOS CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo .1 do edital de Pregão nº 00028/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Dalfiore Comercio E Industria Eireli		CNPJ:29.419.258/0001-09			
Representante: Pablo Marins Dalfiore		CPF: 086.286.047-40			
Endereço: Rua Sagitario, 36 - Letra B		Bairro: Alvorada			
Cidade: Vila Velha / Espírito Santo		CEP: 29.117-230			
<b>UASG:158718 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Órgão Gerenciador</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	Serviços de instalação de películas, arquitetônicas de controle solar, com fornecimento de material e mão de obra necessário para instalação. Características: escurecimento interno de 75% (setenta e cinco por cento), resistente a riscos e bloqueio de radiação uv, reflexiva/espelhada.	m²	5.000	R\$68,45	R\$342.250,00
<b>VALOR TOTAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR</b>				<b>R\$342.250,00</b>	
<b>UASG:158308 - INST.FED.PARÁ/CAMPUS CASTANHAL- ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	Serviços de instalação de películas, arquitetônicas de controle solar, com fornecimento de material e mão de obra necessário para instalação. Características: escurecimento interno de 75% (setenta e cinco por cento), resistente a riscos e bloqueio de radiação uv, reflexiva/espelhada.	m²	5.000	R\$68,45	R\$342.250,00
<b>VALOR TOTAL DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - UASG:158308</b>				<b>R\$342.250,00</b>	
<b>160215 - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 8ª REG. MILITAR - ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					

*[Handwritten signature]*







ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	Serviços de instalação de películas, arquitetônicas de controle solar, com fornecimento de material e mão de obra necessário para instalação. Características: escurecimento interno de 75% (setenta e cinco por cento), resistente a riscos e bloqueio de radiação uv, reflexiva/espeinhada.	m²	24	R\$68,45	R\$1.642,80
VALOR TOTAL DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - UASG:160215					R\$1.642,80
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.72 / 2018.					R\$ 686.142,80

### 3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- 4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- UASG:158308 - INST.FED.PARÁ/Campus Castanhal;
  - UASG:160215 - Comissão regional de Obras da 8ª Reg. Militar.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
  - 6.2.1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marabá-PA, 11 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro  
Reitor da UNIFESSPA  
PI ÓRGÃO

Lelma Santiago da Silva  
Vice-Reitora, no exercício da Reitoria  
UNIFESSPA

Dalipre Comercio E Industria Eireli  
FORNECEDOR

## TESTEMUNHAS

RG nº: 24975672003-9  
CPF nº: 044490753-07

RG nº: 4977185  
CPF nº: 890147232-53

